



PROJETO DE LEI Nº 051/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior no orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentaria:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.002.0028.0843.0029.2047.3329021000	00000	Juros sobre a dívida por contrato	200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	00000		200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 12 de julho de 2023**

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.12 09:56:43 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91**



J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 051/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior no orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios corrente e sera suplementado na dotação acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio, para empenhamentos de Juros da dívida por contrato.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.12 09:57:10 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

**Exmo. Senhor:
FABIO DA SILVA FERREIRA
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÉ - PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 31322/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 51/2023

Data de Abertura: 12/07/2023 14:24

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do município, através de superávit financeiro de exercício anterior no orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 200.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo